Política de Acesso Aberto IUEM

POLÍTICA DE ACESSO ABERTO A TRABALHOS DE MESTRADO APRESENTADOS AO IUEM

Considerando o disposto na legislação aplicável no âmbito do depósito legal de teses de doutoramento e dissertações de mestrado, designadamente no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24-03 (alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07-08) e na Portaria n.º 285/2015, de 15-09, que orienta as instituições de ensino superior para uma política de acesso aberto de toda a produção científica que não seja objeto de restrições ou embargos,

Considerando a autonomia própria do estabelecimento de ensino:

A Reitoria do IUEM, determina que os trabalhos apresentados pelos estudantes do IUEM para obtenção do grau de mestre, nomeadamente, as dissertações e relatórios de estágio de mestrados de 2º ciclo ou mestrados integrados, serão divulgados no repositório institucional da Egas Moniz, integrado na rede do Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), **por princípio, em regime de acesso aberto**.

Constituem exceção à obrigatoriedade de depósito no Repositório em regime de acesso aberto as seguintes situações:

a) A necessidade de assegurar a proteção de informação confidencial – neste caso, o pedido de depósito em regime de acesso restrito permanente ou embargado temporariamente será solicitado pelo estudante (aquando do preenchimento do impresso IMP-EM-GB-23) e subscrito pelo orientador (através do preenchimento do impresso IMP-EM-GB-28) mediante aprovação prévia do coordenador de curso.

b) A necessidade de manter o conteúdo temporariamente privado se o trabalho se destinar à publicação de um artigo científico – neste caso, o pedido de depósito em regime de acesso embargado durante um período de tempo (de 6 meses a 3 anos) será solicitado pelo estudante (aquando do preenchimento do impresso IMP-EM-GB-23) e subscrito pelo orientador (através do preenchimento do impresso IMP-EM-GB-28) mediante aprovação prévia do coordenador de curso.

Tendo em vista o cumprimento do princípio de acesso aberto à produção científica, os coordenadores de curso deverão estabelecer diretrizes orientadoras, a aprovar pela Reitoria e que serão dadas a conhecer aos estudantes e respetivos orientadores, para que na elaboração dos trabalhos de mestrado não sejam incluídas, na medida do possível, informações suscetíveis de serem consideradas confidenciais.

O Reitor do IUEM	Professor Doutor Gil Alcoforado		
		Data	28.04.2021

PL-EM-EI-1 | Aprovado | Rev. 0 | 08/10/2023 |Cópia não controlada quando impressa